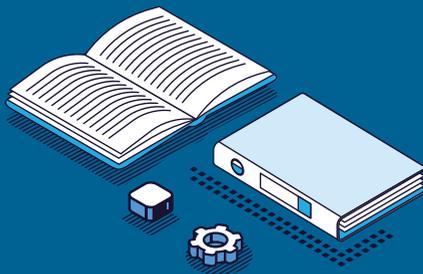


SOBRE O NOSSO CÓDIGO

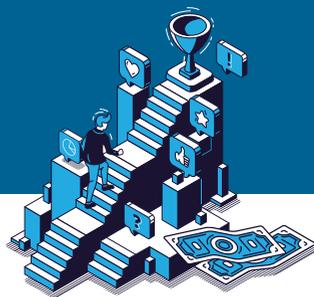


O Código de Conduta e Ética da STCP Engenharia de Projetos Ltda. contempla os princípios e diretrizes que devem estar sempre presentes nas relações da empresa com seus colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, governo e comunidade.

CONTRIBUI PARA

- Estabelecer um padrão de relacionamento respeitoso e transparente, orientando a sempre proceder de acordo com os nossos Valores e Princípios Éticos, norteando nossas ações e decisões; e,
- A manutenção de imagem como entidade sólida e confiável perante seus clientes, terceiros, colaboradores e a sociedade em geral.

O QUE NOS MOVE



MISSÃO

Satisfazer as necessidades de nossos clientes com qualidade e eficiência, buscando crescer de forma ética, com qualidade técnica e relações comerciais sólidas e bem sucedidas.

VISÃO

Consolidar sua atuação como empresa de vanguarda na prestação de serviços de consultoria, engenharia e gerenciamento; ampliar nosso escopo de serviços e superar cada vez mais as expectativas dos nossos clientes.

VALORES

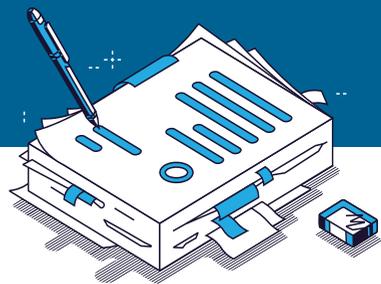
Qualidade na prestação de serviços e atendimento de demandas.

Eficiência na busca de solução dos problemas de nossos clientes.

Compromisso com nossos clientes, quanto a qualidade de nossos serviços e atendimento dos prazos estabelecidos; com nossos colaboradores, através da manutenção de um ambiente de trabalho saudável e sem riscos; e com o meio ambiente, através de ações que colaborem na minimização de impactos.

Ética e compliance (conformidade e não conformidade) em nossas relações comerciais e profissionais.

NOSSA POLÍTICA



GESTÃO INTEGRADA DA QUALIDADE, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

Desenvolver seus serviços com qualidade;

Utilizar racionalmente os recursos naturais e prevenção da poluição com as melhores ferramentas;

Atender aos requisitos legais e normativos, considerando sempre os aspectos e impactos ambientais e condições de trabalho seguras e saudáveis em nossas atividades;

Buscar, constantemente, a satisfação e superação das expectativas dos clientes, fortalecendo parcerias com fornecedores e desenvolvendo a consciência da sustentabilidade em nossos colaboradores;

Combater e evitar todas as formas de corrupção nos países em que atua.

Portanto, entendemos que os elementos de conduta e ética apresentados neste documento refletem o compromisso da empresa com sua rede de relacionamento, com o cumprimento da legislação vigente, com seu Sistema de Gestão Integrada da Qualidade (SGI) e com os princípios do Pacto Global da ONU.

QUEM DEVE RESPEITAR



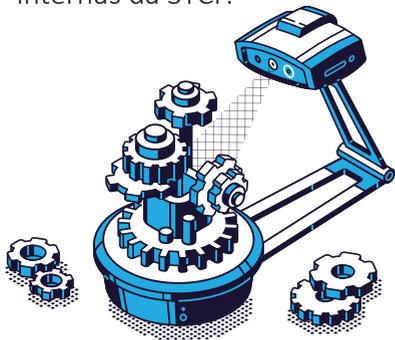
Todos os colaboradores da empresa, incluindo Presidência e Diretorias e todos os prestadores de serviços (Terceiros) que atuem em nome da STCP.

Todos os prestadores de serviços deverão ser informados sobre o conteúdo e a abrangência deste Código de Conduta e Ética e deverão se comprometer a cumprir toda a legislação anticorrupção vigente aplicável, sendo vedada a contratação de Terceiros que não aceitem previamente esta condição.

Caso o colaborador tenha dúvidas quanto à conformidade de um determinado procedimento e/ou atitude frente às políticas estabelecidas por esse Código de Conduta e Ética, sua responsabilidade é buscar orientação com seu gestor imediato visto que uma análise mais detalhada e profunda (até mesmo jurídica) pode ser necessária para orientar a ação.

Todos os Colaboradores devem pautar suas condutas pelos princípios e valores difundidos nesse Código e demais políticas da STCP, agindo de forma ética e transparente, dentro dos limites de suas atribuições.

Cada Colaborador é responsável por observar, respeitar e implementar esse Código, devendo comunicar imediatamente ao Comitê de Conduta qualquer ação ou transação que conflite e/ou impeça o cumprimento das orientações deste Código ou das orientações constantes das políticas internas da STCP.



Especificamente com relação aos diretores e gerentes da STCP, incumbe aos mesmos, ainda, divulgar e garantir o acesso e o cumprimento desse Código, reforçando as práticas responsáveis de negócio e seu alinhamento com os valores da STCP, e estimular um diálogo.

COMO DEVEMOS AGIR



DIREITOS HUMANOS

A partir da Declaração Universal de Direitos Humanos, nos comprometemos a apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente e assegurar-se da não violação destes direitos.

- **Não tolere qualquer forma de discriminação** ou assédio;
- **Respeite os direitos humanos** e não admitimos nenhuma forma de exploração, desrespeito ou violação de direitos em nossas atividades;
- **Atenda os clientes com profissionalismo**, cordialidade, proatividade e agilidade, valorizando seus interesses, tempo e opiniões;
- Adote políticas e práticas destinadas a prevenir e **combater as formas degradantes de trabalho** (infantil, forçado, escravo, entre outros).

RESPEITO AOS PROFISSIONAIS

De acordo com os princípios da STCP assédio é qualquer conduta inadequada que tem por objetivo ou efeito:

- Criar um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo;
- Interferir no desempenho profissional de um indivíduo sem justificativa;
- Influenciar a oportunidade de trabalho de um indivíduo.

Formas de assédio incluem, mas não estão limitadas a:

- Agressões verbais ou físicas;



- Atos, conteúdos, declarações e comentários depreciativos ou discriminatórios seja por raça, cor, sexo, etnia, classe social, idade, característica física, nacionalidade, religião, deficiência, estado civil, orientação sexual, participação sindical, filiação partidária ou convicção política.

Assim, com o objetivo de proporcionar um ambiente de trabalho que promova o respeito mútuo entre presidência, diretores, gerentes e colaboradores, toda forma de assédio, seja sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, é repudiado pela STCP, assim como as situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça nos relacionamentos entre profissionais, independentemente de seus cargos ou níveis hierárquicos.

Todo profissional que se sentir discriminado, humilhado, assediado, ou entender que é alvo de preconceito através de pressão ou práticas abusivas, deverá utilizar os canais de comunicação colocados à disposição neste código, a fim de levar tal fato ao conhecimento da alta administração da STCP e do Comitê de Ética.

COMPROMISSOS NO TRABALHO

Com o objetivo de proporcionar um ambiente de trabalho que promova o respeito mútuo entre sócios, diretores, gerentes e colaboradores, toda forma de assédio, seja sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, é repudiado pelo STCP, assim como as situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça nos relacionamentos entre profissionais, independentemente de seus cargos ou níveis hierárquicos.

Todo profissional que se sentir discriminado, humilhado, assediado, ou entender que é alvo de preconceito através de pressão ou práticas abusivas, deverá utilizar os canais de comunicação colocados à disposição, a fim de levar tal fato ao conhecimento da alta administração da STCP e do Comitê de Ética.



Aspectos importantes:

- **Respeite os direitos políticos e trabalhistas** dos colaboradores, incluindo o direito à negociação coletiva e à associação partidária e sindical;
- **Não tolere descumprimentos às legislações trabalhistas** vigentes;
- **Adote critérios justos e transparentes** de seleção e contratação de fornecedores.

Nossos processos de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, aumentos salariais por méritos, sanções disciplinares, entre outros) são realizados com transparência, imparcialidade e com base na legislação vigente e nos preceitos da meritocracia. Além disso, nossos contratos evidenciam os direitos e deveres das partes, salientando eventuais riscos existentes.

COMPROMISSOS COM O MEIO AMBIENTE

Em apoio a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, nos comprometemos a apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais, desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental e incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

- **Adote** diretrizes e **práticas de sustentabilidade** empresarial;
- **Estimule nossa cadeia de valor** (incluindo a cadeia de suprimento) a adotar práticas de sustentabilidade empresarial e desenvolvimento socioambiental;
- **Não tolere descumprimentos às legislações**, ou ações que causem danos ao meio ambiente;



- Tenha como princípio o atendimento aos requisitos legais e normativos, considerando os aspectos e impactos ambientais e condições de trabalho seguras e saudáveis em nossas atividades;
- **Adote os preceitos do consumo consciente:** não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório, etc., e pratique a coleta seletiva.
- **Defenda propostas preventivas e ambientalmente responsáveis** nos projetos.
- Inclua no processo decisório e nas propostas, **opções que promovam a redução das emissões de GEE** nos nossos processos e projetos executados;
- Priorize opções e elaborações que visem redução na emissão dos GEE;
- **Busque a redução contínua de emissões de GEE** por meio de ações de redução direta ou redução de emissões por desmatamento e degradação;
- **Reforce** junto dos governos e da sociedade civil, **práticas de sustentabilidade e de conscientização** quanto às mudanças climáticas e emissão de GEE;
- **Viabilize o acesso a práticas sustentáveis e energias renováveis** para clientes e colaboradores;
- Defenda abordagens e propostas preventivas e **ambientalmente responsáveis**;
- Determine práticas e condutas que estejam **alinhadas aos princípios ambientais do Pacto Global**;
- **Garanta as melhores certificações de qualidade e desempenho ambiental.**



ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E ANTICORRUPÇÃO

Em conformidade com a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, nos comprometemos a combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

- **Não utilize qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento** em nossas operações e negócios;
- Forneça de modo claro e transparente, as informações que nossa rede de relacionamento necessita para tomar decisões;
- **Cumpra as leis, as normas e os regulamentos dos países onde atuamos** em todas as instâncias;
- Adote políticas e práticas destinadas à **prevenção e combate a toda forma de pagamento ou recebimento ilícito** ou obtenção de vantagens pessoais ou privilégios, fraudes, lavagem de dinheiro, potenciais conflitos de interesses, entre outros aspectos;
- **Proteja as informações não públicas** (restritas, confidenciais e internas) visando evitar que seu vazamento prejudique a STCP e seu público de relacionamento;
- **Não tolere qualquer prática de corrupção**, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimento;
- **Não ofereça concessões ou autorizações, para aceitar ou receber qualquer tipo de benefício**, pagamento, vantagem, privilégio, presente, entretenimento ou hospitalidade que possa ser interpretado como vantagem indevida, propina, suborno ou pagamento em virtude da infração de qualquer lei, incluindo pagamentos impróprios e/ou ilícitos a agentes públicos;



- **Respeite a reputação e as opiniões dos nossos concorrentes e aja segundo os preceitos da livre concorrência** e, nesse sentido, não atuamos com: traste, uso de informações privilegiadas, omissão de fatos relevantes, manipulação da boa-fé, espionagem, entre outros;
- **Nossas decisões não devem ser influenciadas por preferências partidárias, religiosas ou ideológicas;**
- Parcerias e contribuições (patrocínios, doações, entre outros) para o setor público devem:
 - ◆ Estar em conformidade com a legislação cabível e em conformidade com nossas diretrizes corporativas;
 - ◆ Serem devidamente registradas em nossos demonstrativos;
 - ◆ Nenhuma contribuição (patrocínios, doações etc.) pode ser realizada tendo em vista a obtenção de benefícios ilegítimos ou favores para a STCP.
- Adote critérios transparentes e que aumentam o grau de imparcialidade na gestão dos conflitos de agenda, com o objetivo de **eliminar injustiças na diferença e discrepância de direitos** e na conciliação de interesses das partes relacionadas;
- **Proteja e impeça o vazamento de qualquer documento ou informação** que possa causar prejuízo ou desconforto a pessoas ou empresas;
- **É permitida a contratação de parentes de colaboradores em funções correlatas na mesma área, desde que não haja conflitos de interesse.** A relação de parentesco existente deve ser informada ao seu gestor e ao responsável pela contratação;
- **Antes de realizar negócios particulares** com profissionais, empresas que sejam clientes, fornecedores ou parceiros de negócios da STCP, **solicite autorização de seu gestor;**



- Participamos de associações empresariais para aperfeiçoar os setores da economia onde atuamos;
- **Solicite autorização da diretoria antes de utilizar informações,** conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, softwares, entre outros aspectos **da STCP em atividades e publicações externas:** aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, publicações, etc.;
- **Antes de se candidatarem a cargos públicos eletivos** ou assumir atividades em outras empresas ou organizações, **os colaboradores devem informar seu gestor sobre essa intenção;**
- **O trabalho em outras empresas ou organizações como funcionário,** prestador de serviço, consultor, diretor ou conselheiro, deve ser previamente informado e acordado com o gestor, e **não pode conflitar em nenhum sentido** (natureza, tempo, etc.) **com as atividades realizadas na STCP.**

RESPONSÁVEIS PELO CÓDIGO

Todos são responsáveis por garantir que este Código de Conduta seja cumprido, devem agir em conformidade e comunicar a suspeita ou o conhecimento de violação de suas diretrizes.

A gestão deste Código de Conduta é feita pela presidência da STCP e pelo Comitê de Conduta. Cabe ao Comitê analisar sugestões, críticas, e denúncias, dilemas éticos, conflitos de interesses, além de dúvidas de interpretação e situações não previstas no Código. Todos os casos de desvios éticos serão reportados à diretoria responsável pela área e à Presidência.



COMO COMUNICAR VIOLAÇÕES

Sempre que presenciar ou suspeitar de alguma violação ao Código, é sua responsabilidade reportar o ocorrido ao seu gestor e ao Comitê. Dessa forma, prezaremos para que nossa empresa se mantenha dentro dos padrões de ética e integridade.

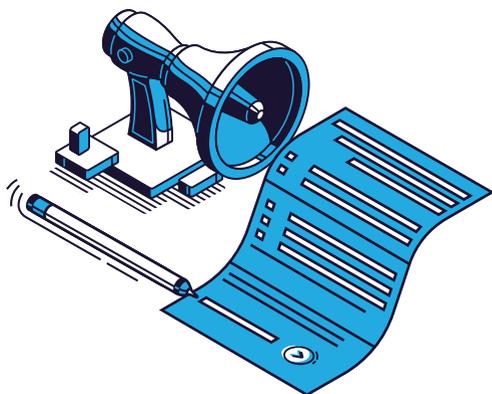
COMITÊ DE CONDUTA

O Comitê de Conduta estará disponível para solucionar eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao cumprimento do Código.

A apuração das denúncias será sempre feita de forma cuidadosa, respeitando a legislação, protegendo os direitos e com garantia de sigilo e confidencialidade. Eventualmente, poderá solicitar atendimento pessoal, que acontecerá em local reservado.

As violações a este Código, a demais políticas, normas, procedimentos e orientações da STCP sujeitam os infratores a consequências que incluem advertência verbal ou formal, suspensão ou demissão.

- E-mail: **canaldenuncia@stcp.com.br**
- Correspondência: Rua Euzébio da Motta, 450, CEP: 80.530-260, aos cuidados do Comitê de Conduta.



REFERÊNCIAS

- Lei nº 10406/2002 Código Civil Brasileiro
- Lei nº 8666/1993 Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Lei Federal nº 12.846/2013 Lei Anticorrupção, de 01 de agosto de 2013.
- Lei nº 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa
- Pacto Global da ONU- 10 Princípios do Pacto Global

LEMBRE-SE

◆ A reputação da STCP é construída pelas nossas atitudes e pelas decisões que tomamos diariamente. Por isso, nossas ações devem estar sempre alinhadas com o nosso Código de Conduta e Ética e os Valores da STCP.

◆ Cuidar da reputação e da integridade da STCP é responsabilidade de todos nós.